



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI MUNICIPAL Nº 1.428 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2015.**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a aditar o Convênio nº 01/2014, para o exercício de 2015,

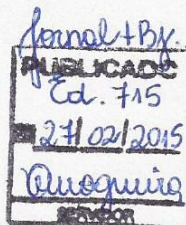
**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM – RJ**, Faço saber que a Câmara Municipal de Bom Jardim – RJ aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aditar o Convenio nº01/2014 para o exercício de 2015 para complementar, através de incentivos municipais com recursos próprios, conforme planos de metas, firmado com a Santa Casa de Bom Jardim, a serem repassados pelo Município de Bom Jardim através do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, 10 DE FEVEREIRO DE 2015.**

  
**PAULO VIEIRA DE BARROS**  
**PREFEITO**



**VANESSA A. NOGUEIRA**  
ASSESSOR DE GABINETE  
MAT. 41/6411 GPM